

AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LETAL .40 – GUARDA MUNICIPAL. VALOR CONTRATADO: **R\$ 301.227,50 (Trezentos e um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: A vigência contratual será do dia 28 de junho de 2023 até o dia 28 de junho de 2024, sendo publicado o seu extrato no DOM para efeito de eficácia. – Unidade Orçamentária: RECURSOS: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA – Subfunção: 181 – POLICIAMENTO – Ação: 1072 – Aquisição de Veículos Segurança – Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**Marcondes Rodrigues Pinheiro**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 037/GS/SESAD, de 03 de Julho de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária nível médio, incluído no âmbito do Município de Parnamirim pela Lei Complementar nº 104, de 21 de dezembro de 2015;

**Considerando** a importância do exercício do poder disciplinar, em consonância com os princípios da administração pública e as garantias constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Esta Portaria normatiza os procedimentos a serem executados pela Vigilância Sanitária Municipal, considerando o art. 5ª da Lei Complementar nº 104, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Fica a cargo do Fiscal de Vigilância Sanitária, nível médio, realizar ações administrativas de protocolo e expediente, cumprir todas as normas, leis, decretos e regulamentos, fornecer suporte ao setor administrativo através do protocolo, expediente, alimentação de sistemas de informações e executar tarefas de mesma natureza ou nível de especialidade associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, em concordância com os incisos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 104, de 21 de dezembro de 2015, sem que haja a necessidade de acompanhamento de um outro profissional Fiscal de Vigilância Nível Superior.

**Parágrafo único.** O acompanhamento de que trata o caput, deste Artigo, só será necessário nas atividades de fiscalização e inspeção, constantes no inciso I, do art. 5º da Lei Complementar nº 104, de 21 de dezembro de 2015, vez que apenas servidores de nível superior podem fazer constar a assinatura que valide a

lavratura dos termos de fiscalização, inspeção sanitária e autos de infração.

**Art. 3º.** As tarefas contidas nos incisos IV e V da Lei Complementar nº 104, de 21 de dezembro de 2015, consistem no comando de realização de atos a critério da chefia imediata e que podem compreender em atividades externas, diligências, identificação, elaboração de relatórios, atualização ou criação de banco de dados de estabelecimentos com atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, atividades de educação, orientação, dentre outras atividades correlatas que devem ser realizadas de acordo com a necessidade do serviço seja por fiscal de nível superior ou médio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023/SESAD

O **Município de Parnamirim**, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 19 de julho de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação 1008949.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2023.

**Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima**  
Pregoeira/SESAD

## TERMOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

**PROCESSO Nº:** 33.301/2022; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente a fornecimento de material médico hospitalar para abastecimento da Rede Municipal de Saúde; **BENEFICIÁRIO:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0004-76; **VALOR:** R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93;